



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977
– Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra/SP, 18 de julho 2022.

Ofício n.º 134/2022

Assunto: 3º Aditivo

Processo n.º: 64/2020

Termo de Colaboração n.º 01/2020

Objeto: Co financiamento do serviço de Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com deficiência para exercício de 2022.

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Ilma. Sra.

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida está encaminhando o plano de trabalho com as adequações solicitadas no Relatório de Análise.

ALTERAÇÃO
AMPLIAÇÃO DE RECURSOS Valor da proposta: R\$ 24.942,04 Valor da ampliação do recurso (%): 11,12% Valor total da proposta com a ampliação: R\$ 327.600,00 Justificativa: Após solicitação do município para abertura de nova vaga de acordo com demanda existente no município, a OSC avaliou as condições estruturais e de habitabilidade da residência e identificou a possibilidade da abertura da vaga, principalmente em função da vaga ser referente a irmã de um atendido
VIGÊNCIA Não houve alteração.
ATIVIDADES Atividade 1: Roda de conversa realizada pela Assistente Social. Alteração: Atividade foi removida, em função da participação dos atendidos em atividades externas educacionais, onde passam grande parte do tempo fora da residência o que dificultou a execução das ações na periodicidade proposta. Assim realizamos uma adequação na atividade da Assistente Social, unificando a Oficina de Serviço Social com a Roda de Conversa do Serviço Social que possuem o mesmo objetivo, o que não prejudicará as ações propostas.
METAS Meta atual: N° de atendidos 06 Meta a ser alterada: N° de atendidos 07 Justificativa: A diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social solicitou a ampliação de 1 vaga.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

Assinado: 
Data: 18/07/22.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977
– Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de
24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965
de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938



Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Ilma. Sra.
Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretor de Assistência Social, Desenvolvimento e Inclusão Social

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 03

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA 3º ADITIVO

GUAÍRA/SP
2022

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida

ENDEREÇO: Avenida 13 nº1137 – Centro, Guaíra/ SP

CEP:14790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17)3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

BANCO: 001

AGÊNCIA: 0475-8

CONTA: 33353-0

1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 64/2020	Modalidade: Acolhimento Institucional		
Tipo ajuste: Termo de Colaboração			
Vigência inicial: 09/07/2020 a 09/02/2021	Valor R\$ 168.000,00	inicial:	Data de Assinatura: 08/06/2020
1º Apostilamento Data: 30/10/2020	Alterações/Data: Quadro de Recursos Humanos, substituição de funcionário.		
2º Apostilamento Data:	Alteração do plano de trabalho para readequação da proposta devido à pandemia Covid 19.		
1º Aditivo Data: 09/02/2021	Prorrogação da vigência, alteração do valor e a readequação do plano de trabalho.		
2º Aditivo 10/02/2022 a 09/02/2023	Readequação da proposta pós-decreto do COVID-19; Readequação do valor do repasse de acordo com custo/serviço e Continuidade do serviço.		
3º Aditivo Data: **/05/2022	Aumento de vaga, alteração do valor e readequação do plano de trabalho		

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 7, nº878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2021 à 02/01/2023

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Carla da Silva Peres Silvério

DN: 30/08/1982

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

PROFISSÃO: Assistente Social

REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS: 37.294

RG: 30.930.143-9

CPF: 310.056.378-65

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Rua 04 nº 533- Centro, Guaíra/ SP.

EMAIL: carlaasilo@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Carla da Silva Peres Silvério

CRESS: 37.294

PSICÓLOGO: Tamires Teles Rezende da Silva

CRP: 06/108694

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Letícia Sarri

CREFITO: 3/6389-T0

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (i) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (ii) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (iii) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (iv) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (v) promover aos idosos atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (vi) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (vii) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil, que tem sua expertise pautada no Serviço de Acolhimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, existindo há 84 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, à idosos com idade igual ou superior a 60 anos e pessoa com deficiência com idades de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 6 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Através de sua experiência de sucesso no serviço de acolhimento e atendendo as novas demandas de nossa cidade, há aproximadamente 2 anos a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, que acolhe 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar, sem visar o lucro, estando sempre engajado na luta pelo bem do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim, a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Resumo da proposta: Acolher e Garantir proteção integral, no município de Guaíra/SP, a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Área: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Público alvo: Jovens e adultos (entre 18 e 60 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, prioritariamente beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

Objeto do ajuste: Estabelecimento de Aditivo do Termo de Colaboração para Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

Meta mensal: Até 07

Meta anual: Mínimo 07

Horário de funcionamento do serviço: 24 horas

Horário de funcionamento da OSC: 24 horas



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 24.942,04	R\$ -	R\$ -
Valor do aditivo: R\$ 24.942,04		Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023
Objeto do aditivo: Cofinanciamento do serviço de Acolhimento institucional –Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência para exercício de 2021.		

3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Recursos Humanos
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividades e Cronograma de atividades
<input checked="" type="checkbox"/>	Valor
<input type="checkbox"/>	Objetivos específicos
<input checked="" type="checkbox"/>	Metas
<input checked="" type="checkbox"/>	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14).

O presente termo pactua 07 usuários com deficiência entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, sendo, 03 do sexo masculino e 04 femininos.

Dos usuários pactuados, 05 frequentam Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) e 03 frequentam o Serviço de Obras Sociais. Em relação a renda dos usuários, 05 recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC (por deficiência), 01 está em processo de perícia para começar a receber o Benefício e 1 usuária daremos início ao processo de aquisição. Os motivos que os levaram para o acolhimento foram: violação de direitos, negligencia familiar, sobrecarga familiar e situação de risco.

4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida vem desempenhando o Serviço de Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência há 2 anos no município de Guaíra/SP.

O serviço de Acolhimento nasceu da necessidade do município de criar uma residência inclusiva, uma vez que havia demanda reprimida de usuários que necessitavam desse serviço. A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde são seguidas as recomendações com residência acessível e adaptada, segura, salubre, localizada em áreas residenciais na comunidade, equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, assim como propicia a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, fortalecimento de vínculos, considerando que o acolhimento será provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e/ou convívio com os familiares.

Sendo assim, para dar continuidade no atendimento desses usuários que estavam em situação de violação de direitos e negligência, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que atende todos os requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, propõe o presente Aditivo do Termo de Colaboração.

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Após solicitação do Município para abertura de nova vaga, de acordo com demanda existente, a OSC avaliou as condições de habitabilidade da residência e identificou a possibilidade de abertura de vaga, desde que realizadas adequações na estrutura física do serviço.

Estas adequações levam em consideração as seguranças afiançadas pelo SUAS no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, principalmente no que diz respeito: Ao acesso a espaço com padrões de qualidade em higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ao acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Nessa perspectiva será necessário: Aquisição de mobília e equipamento para os quartos e sala de jantar; Reorganização e adaptação dos cômodos, onde transformaremos a garagem de 25m² em quarto através de paredes Dry wall, passando com essa adaptação a casa ter 3 quartos, sendo 1 suíte, banheiro masculino, sala de TV, sala de jantar, cozinha e lavanderia; Investimento em roupas de cama, banho, utensílios de cozinha, higiene pessoal, alimentação, utilidade pública, aspectos fundamentais a uma vida digna e saudável.

Sendo os aspectos supramencionados indispensáveis ao cumprimento do objeto, justifica-se a pertinência do impacto financeiro do presente termo aditivo.

Acrescenta-se à relevância da abertura da vaga, que se trata de irmã de um morador da residência, não sendo verificado no momento possibilidade de reintegração familiar do grupo de irmãos. Neste sentido, o acolhimento da nova moradora garantiria a manutenção dos laços familiares.

Após avaliação da equipe técnica do serviço, percebemos também a necessidade de adequação das atividades em função da participação dos atendidos em atividades externas educacionais, onde passam grande parte do tempo fora da residência, o que dificultou a execução das ações na periodicidade proposta. Assim, realizamos uma adequação na atividade da Assistente Social, unificando a Oficina de Serviço Social com a Roda de Conversa do Serviço Social que possuem o mesmo objetivo, o que não prejudicará as ações propostas

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

O Serviço de Residência Inclusiva apesar de muito jovem com apenas 2 anos de existência, já demonstra resultados muito importantes no que tange seus objetivos de atendimento.

Os atendidos apresentam boa evolução, com atitudes mais seguras e independentes, apresentaram também um aumento significativo no vocabulário, o que melhorou o



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

desenvolvimento dos diálogos. Estão realizando tarefas diárias como, auxílio no preparo das refeições, na limpeza da residência, na compra em lojas e supermercados, aprendizagem de hábitos à mesa, etc.

Também é visível a melhora no autocuidado, no empoderamento e principalmente no pertencimento. Os atendidos se sentem pertencentes ao espaço da casa, e demonstram com muita clareza seus anseios e necessidades, o que nos demonstra o fortalecimento de suas escolhas e personalidade.

Atende todos os requisitos preconizados na tipificação, apresentando avanços significativos também na socialização entre os residentes, como também amadurecimento comportamental e expressiva melhora da autoestima.

Em relação aos vínculos familiares, está ocorrendo ações de fortalecimento e a maioria tem contato com seus entes semanalmente.

Outro grande aspecto positivo foi o alcance da provisoriedade de um atendido, que retornou ao convívio familiar após um intenso trabalho que perdurou até 06 meses após a saída do usuário.

O serviço acolhe e garante proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia, o que contribui para a redução dos agravamentos de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promovendo o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, bem como de estímulo à autonomia, o que tem contribuído para mudanças de comportamentos, na convivência, enfim, evolução biopsicossocial.

5. OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral à pessoa com Deficiência.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ✓ Fortalecer vínculos;

7. METODOLOGIA:

O serviço continuará ofertando proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo estimular a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Nesse sentido, trabalha com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta é possível e do desejo do morador.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938



O público é misto, convivendo na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários, elabora o Plano Individual de Atendimento- PIA que se fundamenta no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

São realizadas atividades variadas que garantem a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc., favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades trabalhadas visa respeitar as particularidades de cada um.

O suporte Emocional, Social e Ocupacional é garantido por meio do Trabalho Essencial norteado pela Tipificação, sendo de responsabilidade da Equipe Técnica referenciada na presente proposta.

Vale lembrar que, neste período de pandemia, atividades de direitos que envolvem convivência social/ comunitária, entradas/ saídas estão com medidas restritivas, preservando a saúde e bem-estar de todos.

7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL:							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		
OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência							
Roda de conversa	Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiências.	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

Oficina de Terapia Ocupacional	Jogos, oficina de artes e pintura.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e ou cuidador	1 hora	2x por semana	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Manutenção e preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Oficina Serviço Social	Estimular autonomia e participação do usuário	Assistente Social	1 hora e 30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Favorecimento do empoderamento e estímulo a cidadania.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver capacidades adaptativas para vida diárias;							
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, participação e independência; contribuir para interação e superação de barreiras; estimular autoestima.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e Cuidador.	1 hora	3 x por semana	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com estímulos à autonomia e/ou independência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Acompanhamento em AVP (Atividade de vida prática)	Estimular autonomia e participação	Assistente Social e /ou Terapeuta Ocupacional e/ou Psicólogo	1 hora	Semanal	De acordo com demandas	Estímulo a autonomia, independência e participação.	Relatório mensal e fotos.
Acompanhamento da rotina diária.	Orientar usuários e cuidadores na realização das AVDS com autonomia e independência.	Terapeuta ocupacional	2 horas semanal	Semanal	100% dos usuários	Estimular autonomia e independência nas AVDs.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência.	Cuidador /auxiliar de TO	24 horas	Diária	100% dos usuários	Estimular autonomia e independência nas AVDs.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
Grupo	Estimular autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Estímulo à autonomia e participação e/ou estímulos cognitivos.	Relatório mensal, fotos e lista de presença.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Fortalecer vínculos							
Acompanhamento	Realizar acolhida e/ou escuta	Psicólogo/	4h30min semanal	Mensal	100% dos atendidos	Construção de diálogo, e	Relatório mensal,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

e/ou Atendimento individual aos usuários	qualificada e/ou intervenção e/ou orientações e/ou encaminhamento	Assistente Social	6 horas semanal	Semanal	100% dos atendidos	vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.	fotos e lista de frequência
Atendimento e/ou intervenção com Família	Estimular fortalecimento de vínculos e convivência	Equipe de referência	2 horas semanal	Mensal	100% dos atendidos sem restrições	Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
OBJETIVO ESPECÍFICO: Interlocução dos objetivos específicos							
Avaliação do serviço	Mensurar resultados alcançados	Equipe de referência	—	Semestral	100% dos usuários	Avaliação dos resultados alcançados.	Relatório mensal e tabulação dos resultados

7.1.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Prestação de contas
Reunião e/ou orientação com cuidadores	Orientar manejo, rotina e /ou discussão de casos.	Mensal	Equipe de referência e cuidadores.	Equipe trabalhando de forma orgânica e sincronizada com as necessidades dos usuários.
Reuniões da equipe de execução	Discutir, elaborar ações perante as demandas apresentadas e realizar planejamento das atividades e estudo de casos.	Mensal	Equipe de referência	Planejamento
Articulação com a rede	Reuniões para discutir casos e/ou realizar encaminhamentos.	De acordo com a demanda	Sempre que houver demanda	Relatório mensal

7.1.2 LOCAIS DE ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS

LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ATENDIDOS
ESCOLA ESTADUAL ZEZINHO PORTUGAL	ESCOLAR	7h00 às 12h30 de segunda a sexta feira	02
SOS	OFICINA SOCIO ASSISTENCIAL	14h ÀS 17h Quarta feira	03
APAE	SOCIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL	Matutino e/ou Vespertino	04

7.1.3 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de referência/contra referência com breve relato do caso ao Centro De Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) serão direcionados ao CREAS que organizará a lista de espera para o acolhimento.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, desejo do usuário, avaliação técnica ou óbito, a OSC (Organização da Sociedade Civil) comunicará ao CREAS no primeiro dia útil subsequente, para preenchimento da vaga.

7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL		
Quantitativo	VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO	BENEFICIO SOCIAL
02 Usuários	Violação de Direitos/Negligencia	-Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade; -Identidade, integridade e história de vida preservadas; -Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; -Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. - Acesso a ambiência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária; -Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
01 Usuário	Risco pessoal/ Isolamento	
01 Usuário	Sobrecarga Familiar /Negligencia	
03 Usuários	Encaminhados de serviço de acolhimento	

7.3 INDICADORES DE RESULTADOS

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias nas atividades propostas.	Lista de presença;
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	Número de intervenções/participações;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
 de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
 Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
 Fundado em 19/07/1938

Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	Alimentação de prontuários; PIA; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos.
Percentual de adesão dos usuários na proposta do serviço.	
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	
Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.	
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	

7.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Roda de conversa – Setor Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Oficina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e/ou atendimento individual aos usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento/ou intervenção com família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede												
Acompanhamento em AVP (atividade de vida pratica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da rotina diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos /ou financeiro e atualização de prontuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões da equipe de execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do serviço						X						X

8. RECURSOS LOGÍSTICOS

8.1 IMÓVEL

8.1.1 Valor: R\$ 490.036,09

8.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, estrutura predial 141,44m² e terreno de 260m². A residência possui estrutura física adequada às necessidades dos usuários, oferecendo segurança e conforto. Os espaços tendem a oferecer acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

8.1.3 Aluguel: 1 salário mínimo do ano vigente.

8.1.4 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
------------	-----------



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

1	Sala de Estar
1	Cozinha
1	Espaço comum – atividades de socialização
4	Dormitórios
2	Banheiros

8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários	Cama de solteiro (6), Colchão de solteiro (6), Jogo de sofá (1), Guarda roupa (3), mesa de jantar 6 lugares (1)	R\$ 6.594,92
Mobiliários a adquirir	01 cama de solteiro, 01 colchão, 01 guarda roupa, 01 mesa de jantar 8 lugares, 04 armários multiuso, 01 estante de aço.	R\$ 11.349,52
Veículos	Fiat Toro (1)	R\$ 95.000,00
Computadores	3 computadores completos	R\$ 5.800,00
Impressoras	1 Laser Jet	R\$ 2.400,00
Eletrodoméstico	Geladeira (1), Micro-ondas (1), Fogão (1), Máquina de lavar de roupa (1).	R\$ 3.983,91

9. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 Recursos Humanos na execução da parceria

9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Aux. Administrativo	Engenharia Ambiental	-	1 ano e 7 meses
Ana Paula da Silva Rico Landim	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Bruna Felix da Costa	Auxiliar Técnica	Direito e Cursando Serviço Social	-	1 ano e 7 meses
Carla da Silva Peres Silvério	Assistente Social	Serviço Social	-	1 ano e 7 meses
Cleonice Carvalho Pita	Cuidador	Ensino Médio	-	13 anos
Helena Dias da Silva	Cuidador	Ensino Médio	-	7 anos
Isabel Cristina de Sousa Almeida	Auxiliar de TO	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Laura Maria Rodrigues da Silva	Cuidador	Ensino Médio	-	3 anos
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	-	1 ano e 7 meses
Patrícia Marques Caetano	Aux. Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	1 ano e 7 meses
Patrícia Roldão Ferreira Prata	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano
Tamires Teles Rezende	Psicóloga	Psicologia	Especialização em Clínica Psicanalítica para Crianças,	1 ano e 7 meses

			Adolescentes e Adultos.	
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Aux. Geral/Cozinha	Ensino Médio	-	2 anos e 7 meses

9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Vinculo	Salário	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária semanal	Carga Horária mensal
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Aux. Administrativo	CLT	R\$ 1.490,76	R\$ 134,17	R\$ 119,26	R\$ 1.356,59	40 h	200 h
Ana Paula da Silva Rico Landim	Cuidador	CLT	R\$ 1.538,50	R\$ 138,47	R\$ 123,08	R\$ 1.400,04	36 h	180 h
Bruna Felix da Costa	Aux. Técnica	CLT	R\$ 590,09	R\$ 53,11	R\$ 47,21	R\$ 536,98	15h	75h
Carla da Silva Peres Silvério	Assistente Social	CLT	R\$ 2.199,00	R\$ 197,91	R\$ 175,92	R\$ 2.001,09	15 h	75 h
Cleonice Carvalho Pita	Cuidador	CLT	R\$ 1.597,10	R\$ 143,74	R\$ 127,77	R\$ 1.453,36	36 h	180 h
Helena Dias da Silva	Cuidador	CLT	R\$ 1.562,87	R\$ 140,66	R\$ 125,03	R\$ 1.422,21	36 h	180 h
Isabel Cristina de Sousa Almeida	Auxiliar de TO	CLT	R\$ 1.133,45	R\$ 102,01	R\$ 90,68	R\$ 1.031,44	16 h	80 h
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	CLT	R\$ 1.103,00	R\$ 99,27	R\$ 88,24	R\$ 1.003,73	10 h	50 h
Laura Maria R. da Silva	Cuidador	CLT	R\$ 1.551,36	R\$ 139,62	R\$ 124,11	R\$ 1.411,74	36 h	180 h
Patrícia Marques Caetano	Aux. Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h	180 h
Patrícia Roldão Ferreira Prata	Cuidador	CLT	R\$ 1.538,40	R\$ 138,46	R\$ 123,07	R\$ 1.399,94	36 h	180 h
Tamires Teles Rezende	Psicóloga	CLT	R\$ 1.057,00	R\$ 95,13	R\$ 84,56	R\$ 961,87	10 h	50 h
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Aux. Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h	180 h

Prestadores de Serviço

Nome	Função	Tipo de Vinculo	Salário	Carga horaria
Heber Gomes de Assis	Advogado	Prestador de Serviço	R\$ 256,00	2 horas semanais
Nunes e Ferrari Contabilidade Ltda.	Contador	Prestador de Serviço	R\$ 300,00	2 horas semanais

9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
--------	--



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

Assistente Social

Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;

Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;

Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas;

Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;

Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;

Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;

Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;

Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;

Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;

Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana;

Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional;

Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;

Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;

Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;

Atua na construção do projeto de saída do serviço;

Realiza acolhida;

Realiza visita domiciliar;

Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;

Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;

Realiza organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

Realiza atendimento individual e grupal;

Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

	<p>Participa de reuniões; Dentre outras ações;</p>
Psicólogo	<p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;</p> <p>Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;</p> <p>Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas;</p> <p>Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;</p> <p>Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;</p> <p>Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;</p> <p>Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;</p> <p>Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;</p> <p>Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;</p> <p>Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana;</p> <p>Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional;</p> <p>Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Atua na construção do projeto de saída do serviço;</p> <p>Realiza acolhida;</p> <p>Realiza visita domiciliar;</p> <p>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;</p> <p>Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Realiza organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Realiza atendimento individual e grupal;</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

	<p>Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Participa de reuniões; Dentre outras ações;</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto; Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida; Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras; Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um; Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição; Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão; Promove o acesso a experiências diversas de expressão; Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais; Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais; Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível; Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço; Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional; Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e Facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional; Atua na construção do projeto de saída do serviço; Acolhida; Visita Domiciliar; Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição; Atendimento Individual e/ou grupal; Roda de Conversa; Reuniões;</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

	Dentre outras ações;
Auxiliar do Terapeuta Ocupacional	Apoio às funções do Terapeuta Ocupacional e auxílio no cuidado com a residência; Apoio nas atividades da vida diária; Acompanhamento em atividades externas;
Cuidador	Apoiar nos Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
Administrativo	Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.
Limpeza	Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente), higienização de vestuários, cama, mesa e banho, dentre outros.
Cozinheira	Cuidados e preparação dos alimentos, dentre outros.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Fundado em 19/07/1938

Auxiliar Técnica	<p>Seguir as orientações da Assistente Social e Auxiliar na execução das ações que favoreçam o empoderamento e autonomia dos usuários; acompanhar a execução das ações e projetos do Setor de Serviço Social; Auxiliar na realização da prestação de contas técnica para os financiadores de projetos governamentais;</p> <p>Na admissão do usuário auxiliar no preparo do contrato de prestação de serviços, conforme instrumental próprio da OSC;</p> <p>Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos usuários.</p>
Prestadores de	Assessoria de Advogado e Contador, para as demandas tanto para questões jurídicas quanto as questões trabalhistas e financeira.

10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 24.942,04		
Valor Total da Proposta: R\$ 327.600,00		

11. CRONOGRAMAS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor Mensal	%
Alimentação	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	5,49
Aluguel	R\$ 14.520,00	R\$ 1.210,00	4,43
Combustível	R\$ 1.820,00	R\$ 260,00	0,55
Material de consumo	R\$ 13.945,50	Conforme cronograma	4,25
Material permanente	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00	0,42
Recursos humanos	R\$ 264.437,88	Conforme cronograma	80,71
Serviço de Terceiros	R\$ 4.540,62	R\$ 648,66	1,38
Utilidade pública	R\$ 8.950,00	Conforme cronograma	2,77
TOTAL	R\$ 327.600,00		100%

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	fev./22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Alimentação	R\$ 1.500,00											
Aluguel	R\$ 1.210,00											
Combustível	R\$ -	R\$ 260,00										



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
 de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
 Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
 Fundado em 19/07/1938

Material de consumo	R\$ 1.356,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.165,50	R\$ 1.000,00								
Material permanente	R\$ 1.386,00	R\$ -										
Recursos humanos	R\$ 21.336,44	R\$ 17.516,12	R\$ 19.153,40	R\$ 19.153,40	R\$ 23.202,68	R\$ 20.359,30	R\$ 21.209,89	R\$ 22.462,52	R\$ 18.391,91	R\$ 28.794,41	R\$ 32.498,51	R\$ 20.359,30
Serviço de Terceiros	R\$ -	R\$ 648,66										
Utilidade pública	R\$ 600,00	R\$ 850,00										
Valor Total	R\$ 27.388,44	R\$ 22.182,12	R\$ 23.819,40	R\$ 23.819,40	R\$ 27.868,68	R\$ 25.827,96	R\$ 26.678,55	R\$ 27.931,18	R\$ 23.860,57	R\$ 34.263,07	R\$ 38.132,67	R\$ 25.827,96

12. SALDO REMANESCENTE

FONTE	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal	-	-	-
Estadual	-	-	-
Federal	-	-	-

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 OSC

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil.
- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.
- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.
- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.

15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Alimentação do SisRTS.
- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSC.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

16. ANEXOS

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Declaração das instalações.
- Relação dos dirigentes da OSC.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

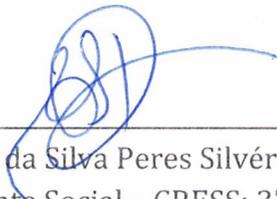
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal
Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

- Declaração de início das atividades.

Guaíra-SP, 15 de julho de 2022.



Júlio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-8
Presidente – CASNSA



Carla da Silva Peres Silvério
Assistente Social – CRESS: 37.294
CASNSA



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

Guairá/SP, 26 de setembro de 2022.

Ofício n.º: 826/2022

Assunto: readequação do cronograma de desembolso

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

Processo n.º: 64/2020

Termo de Colaboração n.º: 01/2022

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ: 48.447.502/0001-91

Exmo. Sr.

Venho por meio deste encaminhar a readequação do cronograma de desembolso apresentada pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

Atenciosamente,



Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 162.155.938-69

Exmo. Sr. Prefeito Antônio Manoel da Silva Junior
Município de Guairá/SP
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins



Recebi: Recebi
Data: 26/09/22
15:32 V.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977
– Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra/SP, 22 de setembro de 2022.

Ofício n.º 159/2022

Assunto: 3º Aditivo

Processo n.º: 64/2020

Termo de Colaboração n.º 01/2020

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com deficiência para exercício de 2022.

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº330, Centro, Guaíra/SP, encaminhar o cronograma de desembolso readequado como solicitado, justificamos a inclusão de um conjunto de mesa de jantar, já a que tem hoje na Residência Inclusiva, com 6 cadeiras, não comporta os 7 atendidos e também as adequações da mesma não atende as necessidades de cada um, então houve a necessidade de uma com mais lugares.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Carla da Silva Peres Silvério

Gerente Executiva

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Ilma. Sra.

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

Diretor de Assistência Social, Desenvolvimento e Inclusão Social

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
Recursos humanos	R\$ 21.336,44	R\$ 17.516,12	R\$ 19.153,40	R\$ 19.153,40	R\$ 23.202,68	R\$ 17.516,12	R\$ 19.153,40	R\$ 23.668,81	R\$ 19.395,59	R\$ 30.096,52	R\$ 33.843,41	R\$ 21.281,91	R\$ 265.317,80
Material de consumo	R\$ 1.356,00	R\$ 1.000,00	R\$ 14.492,00										
Utilidade Pública (água, energia,)	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00											
Aluguel	R\$ 1.210,00	R\$ 14.520,00											
Alimentação	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00											
Prestador de Serviço	R\$ -	R\$ 556,00	R\$ 2.780,00										
Material permanente	R\$ 1.386,00	R\$ -	R\$ 3.904,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.290,20						
VALOR TOTAL	R\$ 27.388,44	R\$ 22.182,12	R\$ 23.819,40	R\$ 23.819,40	R\$ 27.868,68	R\$ 22.182,12	R\$ 23.819,40	R\$ 28.534,81	R\$ 28.165,79	R\$ 34.962,52	R\$ 38.709,41	R\$ 26.147,91	R\$ 327.600,00



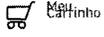
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

TIPO DE DESPESA: Material Permanente		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Leroy Merlin	Móveis Vivá	Emerago.com	Menor preço	Preço total
Conjunto mesa de jantar	01	R\$ 3.904,20	R\$ 4.017,10	R\$ 4.027,80	R\$ 3.904,20	R\$ 3.904,20



Listas de Favoritos Entrar

Departamentos

Acabamento

Tendências

Ofertas

Projetos

Dicas

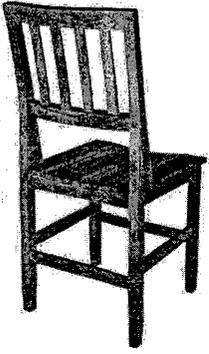
Serviços

Proj de Fide



Conjuntos de Mesas e Ca...

4/5



Conjunto Mesa Jantar Mineirinha 2,50m 8 Cadeiras Confort Madeira Maciça

★★★★★ (0)

Cód. 1566977168
Exclusivo Site

Compre pelo Telefone

- WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!



Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

R\$ 3.904,20 / cada

-18%

~~R\$ 4.701,00 / cada~~

x de R\$ 488,02 sem juros
7x s/ juros no cartão Celebre!
entido e entregue por Vivá Móveis

x



2 pessoas compraram esse produto hoje. Aproveite que temos em estoque.

formas de pagamento

Calcule seu frete

14790-000

Não sei meu CEP

CEP válido

Entrega em até 16 dias úteis* por R\$216,11

Outras formas de frete para Guaíra - SP

*Atenção! O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a confirmação do seu pagamento.

Estoque na Loja física



Comprar

Receba em sua casa



Comprar

ou retire na Loja



o válido para o dia 21/09/2022, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televidas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.



Seja bem-vindo(a), Faça login

Pedidos Contato

o que você procura? [Search Icon]

R\$ 0,00

- HOME BANQUETAS MESAS E CADEIRAS BANCOS VIVÁ GOURMET OUTROS

HOME / MESAS E CADEIRAS / CONJUNTO MESA JANTAR MINEIRINHA 2,50M 8 CADEIRAS CONFORT MADEIRA MACIÇA

CONJUNTO MESA JANTAR MINEIRINHA 2,50M 8 CADEIRAS CONFORT MADEIRA MACIÇA

SKU: VM00032
Categoria: MESAS E CADEIRAS, CONJUNTOS
Marca: Vivá Móveis
Código de Barras: 7894855000321

PROMOÇÃO 20%

4 avaliações Faça uma avaliação

Unidade: un

- [1] + UN

de R\$ 5.355,99

por R\$ 4.284,72

à vista R\$ 4.070,48 economize 5% no Boleto Bancário ou Depósito Bancário | Transferência |

Pix

ou em 10x de R\$ 428,47

Ver parcelas

COMPRAR



Adicionar aos Favoritos

Recomendar produto

Tweetar

Salvar

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

14790-000

Table with 3 columns: FRETE, VALOR, ENTREGA. Rows include Transportadora 1, 3, and Retirar na Fábrica.

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Fale Conosco

...haver uma leve variação de tonalidade da cor do produto em virtude das características da madeira)

Fale Conosco

Instruções/Cuidados: Limpar com pano levemente umedecido com água ou lustra móveis. Não é resistente à chuva. Quando exposto por longo período à luz solar, pode apresentar descoloração.

Conteúdo da Embalagem: 1 mesa, 8 cadeiras

Entrega em: 5 Volumes

Modelo: Mineirinha / Confort

Material: Madeira Maciça

Descrição do Tamanho: Mesa (Alt: 80cm Larg: 90cm Comp: 250cm), Cadeiras (Alt: 93cm Larg: 42cm Prof: 45cm)

Peso Aprox.: Mesa 65kg / Cadeira 7,5kg

Produto precisa de Montagem?: Mesa: Sim / Cadeiras: Não

Formato: Retangular

tipo de pé: Fixo

OPINIÃO DOS CLIENTES

44 9 9113-7557



Procurar na loja ...



44 9 9113-7557

44 3262-7557

Verniz Jafoba com Assento Estofado



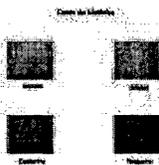
Clique 2 vezes nas fotos para ampliá-las

ENVIAMOS PARA

TUDO O BRASIL

ENVIAMOS PARA

TUDO O BRASIL



Fabricante: Casa Varanda Móveis

Código: 6213

☆☆☆☆☆ (5/5) 2 Comentário(s)

DE: R\$ 10.729,26

POR: R\$ 6.158,00

já com 25% de desconto à vista no boleto ou pix

OU: R\$ 6.404,32

com 22% de desconto em 1x no vencimento do cartão

OU: R\$ 6.998,00 em 12x SEM JUROS

◀ 12 x de R\$ 583,17 sem juros ▶

Simule o frete e prazo de entrega

14790000

SIMULAR FRETE

Digite seu CEP sem pontos ou traços

44 3262-7557

Selecione a(s) opção(ões):**G18 Selecione a Cor**

Cia. Canela

Procurar na loja ...

**Selecione o Modelo**

Assento em Madeira



Quantidade: - 1 +



COMPRAR AGORA



WhatsApp 11 9 0113-7557 App 44 3262-7557



ADICIONAR AO CARRINHO

ENVIAMOS PARA

TODO O BRASIL

ou adicionar a

ENVIAMOS PARA

TODO O BRASIL

Faça Login ou cadastre-se

Comparação

Descrição [Deixe um Comentário](#)

Disponível em 04 cores. O Conjunto Mesa de Jantar Espaço Casa e Jardim Angra com 08 Cadeiras 2.00 x 1.00 Retangular é uma ótima opção para a sua sala de jantar, já que é composto por peças de excelente qualidade e visual magnífico!

AS CADEIRAS VÃO MONTADAS E EMBALADAS, PRONTO PARA USAR - A MESA VAI DESMONTADA E EMBALADA

Especificações:**Produzida em Madeira Maciça de Eucalipto**

Canto Chanfrado

08 Cadeiras Angra assento em madeira ou assento estofado

01 Mesa Angra 2.00 x 1.00

Com 04 opções de cores da madeira da cadeira

Com 04 opções de cores da mesa

Mesa e Cadeira:

Ideal para sala de jantar, espaço gourmet, cozinha ou churrasqueiras cobertas

Cadeira com opção de ser com assento em madeira ou com assento estofado

O produto possui opção do acabamento ser em Stain ou Verniz

Acabamento Stain: Pode ser usado em áreas internas (cobertas) ou externas (descobertas)**Acabamento Verniz: Só pode ser usado em áreas internas (cobertas)**

Para produtos com acabamento em verniz, faça a limpeza apenas com pano úmido e macio. Se achar necessário, você pode usar também sabão neutro

Para produtos com acabamento em Stain, é necessário reaplicar o impregnante após os primeiros 06 meses de uso. Após isso, a aplicação pode ser feita de forma anual

AS CADEIRAS VÃO MONTADAS E EMBALADAS, PRONTO PARA USAR - A MESA VAI DESMONTADA E EMBALADA

Contém manual de montagem

A montagem é de responsabilidade do comprador

44 3262-7557



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
17 3331 5108

Guairá/SP, 28 de Setembro de 2022.

Ofício n.º: 831/2022

Assunto: Parecer do Gestor da Parceria referente ao Ofício n.º 159/2022 da OSC CASNSA.

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo n.º: 64/2020

Termo de Colaboração n.º: 01/2020

Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023

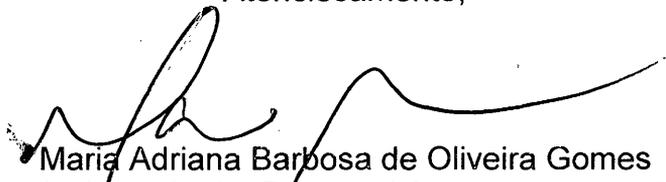
OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ: 48.447.502/0001-91

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar parecer do gestor da parceria referente a aquisição de material permanente (mesa de jantar com cadeiras), na execução do objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, realizado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

Atenciosamente,


Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social
CPF: 162.155.938-69

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins



Seção das Parcerias com o
**Terceiro Setor
e Afins**

recebi: 
Data: 28/09/22.

13:52hs.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
17 3331 5108

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo nº: 64/2020

Termo de Colaboração nº: 01/2020

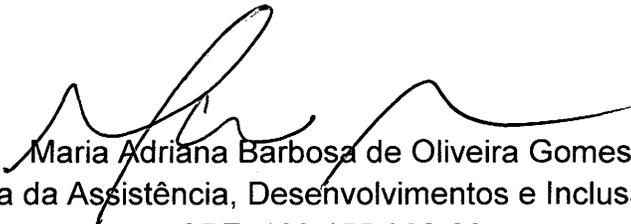
Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ: 48.447.502/0001-91

Após análise da documentação apresentada através do Ofício n.º 159/2022 do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, referente a alteração do cronograma de desembolso no item material permanente com a inclusão de uma mesa de jantar com cadeiras, manifesta-se parecer favorável pois agregará benefícios aos usuários do serviço e de acordo com as justificativas da OSC a mesa e a quantidade de cadeiras que é utilizada atualmente não comporta o número de pessoas com deficiência atendidas.

Guairá/SP, 28 de Setembro de 2022.


Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social
CPF: 162.155.938-69